

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO AGRIS



GRUPO  
**AGRIS**

Na terra e nas  
pessoas, o futuro.

## MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

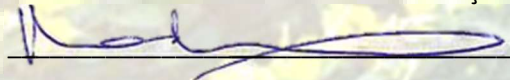
O Grupo Agris tem uma enorme ambição de crescimento, tendo como objetivo principal melhorar as vivências dos nossos clientes, dos nossos colaboradores e das sociedades em que nos inserimos. O crescimento contínuo e sustentável permitirá a criação de mais emprego, geração de mais riqueza, maior investimento e abrangência de mais geografias. Este crescimento deve ser acompanhado de comportamentos que reflitam os nossos valores e é nesse sentido que surge este Código de Ética e Conduta, norteado pelos princípios do Grupo Agris como a Integridade, a Responsabilidade, a União, o Respeito e a Honestidade, possibilitando que o relacionamento com todas as partes interessadas se faça de forma ética e transparente, contribuindo, então, para um trabalho íntegro e honesto.

Sempre em busca da excelência na gestão e desenvolvimento das melhores práticas, este Código ajudará a divulgar a nossa cultura de fazer o correto em qualquer situação, contribuindo para o crescimento e consolidação do Grupo Agris ao longo dos anos.

É de extrema importância que todos os nossos colaboradores e parceiros leiam, compreendam e pratiquem as regras estabelecidas neste Código, esperamos um compromisso sério e sentido com o mesmo, através da adoção das práticas que nele se descrevem. Todos os que exercem atividades pelo ou em nome do Grupo devem orientar-se pelas premissas e objetivos sociais refletidos neste Código e em todas as suas políticas, que conduziram o Grupo Agris ao seu posicionamento atual.

O Grupo Agris é uma organização que funciona com base na confiança nos nossos clientes, nos nossos parceiros e sobretudo uns nos outros. Confiamos que cada um de nós saberá, não só adotar como defender os nossos valores e princípios, e com a conduta ética, responsável e transparente de cada um de nós continuaremos a escrever a nossa história de sucesso!

O Presidente do Conselho de Administração



Nuno Feliciano Carvalho

## Índice

1. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	5
2. VISÃO, MISSÃO E VALORES DO GRUPO AGRIS .....	7
3. RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS.....	9
3.1 Clientes.....	9
3.2 Colaboradores.....	10
3.3 Acionistas .....	11
3.4 Fornecedores .....	12
3.5 Autoridades Públicas.....	12
3.6 Responsabilidade Social e Ambiental.....	12
3.7 Concorrência .....	13
3.8 Investidores.....	13
4. CUMPRIMENTO OU VIOLAÇÃO DAS NORMAS .....	15
ANEXOS .....	16



## 1. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

---

O Código de Ética e de Conduta do Grupo Agris é um documento que integra um conjunto de princípios que regem a atividade do Grupo e um conjunto de regras de ética e deontológica a respeitar pelos membros dos Órgãos Sociais e por todos os Colaboradores, na sua relação com Clientes, Fornecedores e restantes Stakeholders.

O Código foi criado com o objetivo fundamental de:

- a) Clarificar todos os colaboradores do Grupo sobre as normas e regras de ética e conduta profissional que os mesmos devem cumprir nas suas relações internas e nas que, em nome da Empresa, estabelecem externamente com clientes, fornecedores, parceiros, concorrentes, colaboradores, outras empresas e organizações sociais, entidades reguladoras e público em geral, doravante designadas por “partes interessadas”;
- b) Consolidar junto de todas as empresas do Grupo e dos seus colaboradores a vivência e a partilha dos seus valores e normas de conduta que permitam o reforço dos elementos de identificação da cultura do Grupo, designadamente a Integridade, Responsabilidade, União, Respeito e Honestidade.



## 2. VISÃO, MISSÃO E VALORES DO GRUPO AGRIS

---

Na nossa história, a ambição, o rigor e a capacidade de inovar e de resistir às dificuldades encorajaram-nos a sermos cada vez mais eficientes e competentes no desenvolvimento dos nossos negócios.

### VISÃO

Ser reconhecido como um Grupo empresarial de excelência e de relevância, nos mercados onde atua.

### MISSÃO

Criar valor económico a longo prazo para os acionistas, clientes, colaboradores e sociedade, tendo por base uma estratégia de sustentabilidade e compromisso.

### VALORES

Os pilares fundamentais de atuação são: Integridade, Responsabilidade, União, Respeito e Honestidade. Estes valores fundamentam o posicionamento e norteiam a atuação de todos os profissionais da organização.





## 3. RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

---

### 3.1 Clientes

Todos os Colaboradores do Grupo Agris, independentemente do nível hierárquico, devem ter como foco principal das suas ações a construção de uma relação de empatia e confiança com os consumidores, aliada e reforçada na melhor proposta de valor, de forma a garantir a satisfação dos nossos Clientes.

No que ao contacto com os Clientes diz respeito, os Colaboradores devem respeitar os seguintes compromissos assumidos pelo Grupo:

- Captar e manter a confiança do Cliente;
- Informar o Cliente com toda transparência e verdade, por exemplo na utilização dos meios publicitários e de comunicação;
- Adotar a postura de uma organização vocacionada para a prestação de serviços;
- Lidar com os Clientes de forma profissional, com respeito e lealdade;
- Preocupação em entregar aos Clientes produtos e serviços de excelência;
- Disponibilizar aos Clientes as informações necessárias a que estes tenham uma tomada de decisão esclarecida e de acordo com as condições acordadas;
- Respeitar a privacidade de informação dos Clientes e cumprir com a legislação aplicável.

O Grupo Agris estabelece o cumprimento de determinados padrões de qualidade por parte dos seus colaboradores e fornecedores, essencialmente no que diz respeito à caracterização de produtos, bem como os manuais, procedimentos, normas e regras instituídos que, de alguma forma, tenham influência na qualidade dos produtos e serviços à disposição dos nossos clientes. Exige, ainda, que todos os produtos comercializados nas suas lojas, incluindo os de Marcas Próprias, respeitem, na sua composição, a lei do país e a política de cada empresa, cumprindo, igualmente, com os mais elevados padrões de higiene e segurança exigíveis.

Empenhamo-nos em proporcionar aos nossos clientes instalações dotadas de um ambiente saudável, seguindo rigorosos padrões de qualidade de construção, higiene, saúde, bem-estar e segurança.

O Grupo Agris detém, ainda, um Serviço de Apoio ao Cliente por forma a assegurar a gestão de sugestões, pedidos de informação e reclamações apresentadas pelos clientes.

## 3.2 Colaboradores

As normas definidas ao longo deste Código devem ser aceites, compreendidas e praticadas por todos os Colaboradores onde quer que estes desenvolvam a sua atividade, e independentemente da sua posição hierárquica ou das suas funções e responsabilidades.

### **Normas de Conduta do Grupo Agris**

- O Grupo Agris imputa muito valor ao que diz respeito a desenvolvimento pessoal e profissional dos seus Colaboradores e, para isso, proporciona várias ações de formação como forma de potenciar o seu melhor desempenho e motivação. A meritocracia é potenciada pelas políticas de seleção remuneração e progressão profissional;
- Não são admitidos, nem tolerados, quaisquer comportamentos discriminatórios pelo sexo, raça, etnia, religião, filiação partidária, ou outra que coloque em causa os princípios da igualdade de oportunidades, assegurando a integridade e dignidade no local de trabalho;
- Quaisquer atos em que sejam oferecidas ou aceites compensações ou benefícios que influenciem comportamentos para obtenção de vantagens para si ou para a empresa são fortemente condenados pelo Grupo Agris;
- O Grupo Agris preocupa-se em proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro, que promova o bem-estar e produtividade dos nossos Colaboradores;
- Através da promoção de processos de comunicação, consulta e partilha, o Grupo Agris procura estimular a participação ativa dos seus Colaboradores;
- A criação de valor a longo prazo é o *driver* principal pelo qual o Grupo Agris conduz os seus negócios, mas sempre com a preocupação para com a sustentabilidade e responsabilidade social.

### **Normas de Conduta dos Colaboradores**

- Os Colaboradores devem assumir um comportamento de lealdade para com o Grupo e a Empresa em que desenvolvem a sua atividade profissional, empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade e boa imagem em todas as situações, bem como em assegurar o seu prestígio;
- Os Colaboradores obrigam-se a não praticar atos que possam prejudicar interesses do Empresa, em particular, o de não exercer quaisquer atividades concorrenciais com as da Empresa;
- Os Colaboradores assumem o compromisso de atualizar os seus conhecimentos e competências, frequentando as oportunidades de formação colocadas à sua disposição e recomendadas pela Empresa;
- Os Colaboradores devem demonstrar uma atitude comprometida e ativa procurando soluções inovadoras que tragam maior valor ao Grupo Agris do que as soluções tradicionalmente aplicadas;

- As relações entre todos os Colaboradores e Órgãos Sociais do Grupo Agris devem seguir alguns princípios como: respeito mútuo, lealdade, honestidade, cooperação e comunicação clara;
- Independentemente da sua posição ou nível hierárquico no Grupo Agris, não é permitido o uso dessa qualidade ou da marca, imagem e nome do Grupo para proveito pessoal, de familiares ou quaisquer outros;
- Os Colaboradores devem proteger os bens da sociedade utilizando-os de forma sensata e racional, exercendo as suas funções de forma responsável e profissional;
- Os Colaboradores estão obrigados a proteger a confidencialidade da informação a que têm acesso no exercício das suas funções, não a podendo utilizar para obter vantagens para si ou para terceiros;
- Os Colaboradores não devem manter informação pessoal nos dispositivos informáticos do Grupo;
- Toda a informação produzida, ou utilizada, no desenvolvimento da atividade profissional de cada Colaborador deve estar disponível em pastas partilhadas nos servidores internos do Grupo, de acordo com as políticas de armazenamento de dados em vigor;
- Os Colaboradores não devem partilhar os seus dados de acesso às plataformas colaborativas do Grupo com nenhuma outra pessoa, seja colega de trabalho, familiar ou outro;
- Os Colaboradores devem evitar imprimir documentos de que não necessitem e, quando imprimem documentos necessários não os devem deixar ao alcance de qualquer outra pessoa que não deva ter acesso aos mesmos;
- Os Colaboradores devem afastar-se de quaisquer processos que envolvam decisões que tenham qualquer ligação com organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado, de alguma maneira, ou pessoas com as quais estejam, ou tenham estado, ligados por laços de parentesco ou amizade; (deve comunicá-lo através do preenchimento do Anexo I);
- Os Colaboradores obrigam-se a respeitar todas as normas e procedimentos internos da empresa, de que venha a tomar conhecimento, designadamente os constantes deste Código de Ética e Conduta Profissional da Empresa.

### 3.3 Acionistas

O Grupo Agris assume o compromisso de maximizar a criação de valor para os seus acionistas, cumprindo os valores por que se rege o grupo; assume o compromisso de, com rigor, apresentar a informação financeira e de gestão por forma a que esta transmita de forma fiel, atual, completa e verdadeira a situação patrimonial do grupo, os seus resultados e responsabilidades, bem como as políticas mais relevantes adotadas.

O Grupo Agris assegura, ainda, a proteção e a garantia de não uso abusivo de informação privilegiada, uma vez que o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes são uma imposição aos seus colaboradores.

### 3.4 Fornecedores

Os fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Agris são selecionados com base em critérios imparciais e claros, a atuação do grupo para com os seus parceiros pauta-se, essencialmente, pela honestidade, boa-fé e lealdade, aplicando sempre uma comunicação clara e objetiva por forma a consolidar, no tempo, uma relação de confiança. A transparência é garantida por procedimentos orientados para os princípios da eficácia e racionalidade económica, através de uma prática empresarial transparente, assente na não tolerância a qualquer forma de abuso ou suborno, corrupção ou branqueamento de capitais.

### 3.5 Autoridades Públicas

As empresas do Grupo Agris são encorajadas a colaborar e a responder a solicitações do Governo e de outras entidades públicas para fornecimento de informação, comentários ou contributos sobre assuntos relevantes para o seu negócio e sobre as comunidades onde operam, designadamente apoiando o desenvolvimento de propostas de legislação ou regulamentação relacionadas com as suas áreas de negócio, caso sejam solicitados.

### 3.6 Responsabilidade Social e Ambiental

Procuramos gerir de forma equilibrada a relação entre a necessária prosperidade e crescimento económico e o contributo ativo para o desenvolvimento social e a preservação ambiental nas regiões onde operamos.

Entendemos que o diálogo constante com as diversas entidades que constituem a comunidade é fundamental para o sucesso de longo prazo das atividades do Grupo, pois a existência destes canais de comunicação permite identificar mais facilmente os principais aspetos a melhorar. O Grupo Agris contribui para a formação e educação dos consumidores, incentivando a adoção de práticas de Responsabilidade Social.

### 3.7 Concorrência

O Grupo Agris respeita as regras legais e os critérios de mercado, promovendo uma concorrência leal e saudável. O relacionamento com os Concorrentes obedece a regras de cordialidade e respeito mútuo.

### 3.8 Investidores

O Grupo Agris preocupa-se em garantir aos investidores que toda a informação relevante é corretamente produzida e está acessível. São cumpridos os deveres de informação perante as entidades reguladoras, os seus acionistas e o mercado em geral, fazendo-o de forma completa, transparente e idónea. Os Relatórios e Contas anuais, bem como os registos financeiros e documentos de suporte da contabilidade, descrevem e refletem de forma exata, verdadeira e transparente a natureza dos negócios.



## 4. CUMPRIMENTO OU VIOLAÇÃO DAS NORMAS

---

### **O que fazer no caso de haver dúvidas quanto ao cumprimento das normas ou se tiver conhecimento de violação das mesmas?**

Pode contactar o Serviço de Atendimento Confidencial ao Colaborador, através de telefone, correio eletrónico ou endereço postal. Este serviço garante-lhe confidencialidade, credibilidade e disponibilidade.

1- Os Colaboradores do Grupo Agris procedem de acordo com critérios de razoabilidade e prudência, e devem comunicar através do email [confidencial@agris.pt](mailto:confidencial@agris.pt), ou, em função da natureza da matéria envolvida, outras entidades competentes, designadamente o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria, o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) ou a Procuradoria Europeia, no respeito pelas respetivas atribuições, sempre que tomem conhecimento ou tiverem suspeitas fundadas da ocorrência de atividades de abuso de informação privilegiada, fraude ou corrupção em geral, de acordo com o modelo constante no Anexo II – Comunicação de situação específica de não conformidade ou potencial fraude.

2 - O trabalhador do Grupo Agris que comunicar ou impedir a realização de atividades ilícitas, não poderá ser, por esse facto, prejudicado a qualquer título.

3 - Compete à Direção de Auditoria Interna receber as comunicações que sejam realizadas e proceder às diligências de averiguação que sejam necessárias para apurar a sua veracidade e fidedignidade e a recolha de elementos de prova tendo em vista a formalização de denúncia às entidades competentes em razão da matéria.





## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Nome: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Declaro que li o Código de Ética e de Conduta e não tenho qualquer tipo de conflito de interesses para o exercício das funções que me foram incumbidas no Grupo Agris.

Declaro que li o Código de Ética e de Conduta e que tenho os seguintes conflitos de interesse para o exercício das funções que me foram incumbidas no Grupo Agris.

Detalhe de potenciais conflitos de interesses:

Potencial Conflito	Detalhe
Interesses financeiros (ex.: ações)	
Património (ex.: bens imobiliários ou outros bens)	
Atividades profissionais anteriores (*)	
Atividades externas atuais, profissionais, associativas ou lúdicas (*)	
Atividades do/a cônjuge/companheiro/a, profissionais, associativas ou lúdicas (*)	
Atividades de ascendentes, descendentes, colaterais até ao 2º grau, ou de amizades/relações próximas, profissionais associativas ou lúdicas (*)	
Outras	

(\*) Indicar a natureza da função, o nome do organismo/entidade e a sua finalidade/atividade

Certifico por minha honra a veracidade das informações atrás fornecidas. Mais declaro que me comprometo a proceder à respetiva atualização sempre que ocorra uma alteração que o determine.

Data e assinatura: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

### COMUNICAÇÃO DE SITUAÇÃO ESPECÍFICA DE NÃO CONFORMIDADE OU POTENCIAL FRAUDE

#### Modelo Comunicação de situação específica de não conformidade ou potencial fraude

\_\_\_\_\_ [nome], \_\_\_\_\_ [Carreira e Categoria] a  
exercer funções na \_\_\_\_\_ [Nome da Empresa], informo, nos termos previstos no Código de Ética e Conduta do Grupo Agris,  
ter identificado as seguintes situações de não conformidade e/ou potencial fraude:

---

---

---

[descrever a situação suspeita e juntar elementos probatórios]

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_